



Plano de Apoio ao Turismo entre Macau e Hengqin

Linhas Gerais

(Entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2024)



澳門特別行政區政府旅遊局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO
MACAO GOVERNMENT TOURISM OFFICE



橫琴經濟發展局
ECDHengqin



Índice

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PLANO

- 1.1 Objectivos
- 1.2 Destinatários
- 1.3 Condições de Candidatura

2. MODALIDADES DE APOIO

- 2.1 Modalidades de Apoio – Macau
- 2.2 Modalidades de Apoio – Hengqin

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, MATERIAIS DE CANDIDATURA E FORMA DE ENTREGA

- 3.1 Processo de Avaliação Preliminar
- 3.2 Materiais de Candidatura e Forma de Entrega
- 3.3 Relatório de Actividade

4. Termos e Condições

5. Condições a Cumprir



1. **Informações Gerais do Plano**

1.1. **Objectivos**

A publicação do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, em Setembro de 2021, criou condições favoráveis ao desenvolvimento diversificado das indústrias de Macau. Nesse enquadramento, e a fim de promover o desenvolvimento do sector de turismo da Região Administrativa Especial de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por “Hengqin”), assim como de facilitar a partilha e extensão dos recursos turísticos entre Macau e Hengqin, as duas regiões lançaram em conjunto o Plano de Apoio ao Turismo Macau-Hengqin (adiante designado por “Plano”), tendo como alvo numa primeira fase aumentar o número de visitantes de negócios que visitam Macau e organizam actividades de “turismo de incentivos” em Hengqin. Com base nas políticas de incentivo para o desenvolvimento “viagens fronteiriças multi-destinos” e promoção dos “itinerários turísticos multi-destinos”, estipuladas respectivamente nas Medidas de Apoio da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin ao Desenvolvimento da Indústria da Cultura e do Turismo e nas Medidas de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria de Convenções e Exposições da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Plano tem como objectivo o desenvolvimento de itinerários “multi-destinos” e “Um Evento, Dois Locais” em Macau e Hengqin, incentivando os visitantes de negócios a visitarem os bairros comunitários, com o intuito de dinamizar a economia comunitária.

1.2. **Destinatários**

Entidades que organizam actividades de “turismo de incentivos” em Macau ou em Hengqin, na qualidade de entidade organizadora, coordenadora ou encarregada de organização (adiante designada por “candidato”):

- ✓ Empresas legalmente constituídas e registadas para efeitos fiscais em Macau ou Hengqin
- ✓ Entidades sem fins lucrativos juridicamente estabelecidas em Macau ou Hengqin;
- ✓ Entidades constituídas fora de Macau e Hengqin, de acordo com a lei do local de origem.

1.3. **Condições de Candidatura**

As actividades do “turismo de incentivos” devem ser realizadas em Macau ou Hengqin, com 40 ou mais participantes não residentes de Macau e Hengqin, e pernoitar pelos menos duas noites consecutivas em Macau e uma noite em Hengqin.

2. Modalidades de Apoio

2.1. Modalidades de Apoio – Macau

Escala da Actividade (N.º de participantes)	Modalidades de Apoio
40 – 100	(A) Lembranças + (B) Passeio pelo Centro Histórico de Macau
101 – 300	(A) Lembranças + escolher uma das opções entre (B) e (E): (B) Passeio pelo Centro Histórico de Macau (C) Experiência da Gastronomia Típica de Macau (D) Experiência de Produtos Turísticos seleccionados de Macau* (E) Espectáculos Culturais e Criativos com características de Macau*
300+	(A) Lembranças + escolher duas das opções entre (B) e (H): (B) Passeio pelo Centro Histórico de Macau (C) Experiência da Gastronomia Típica de Macau (D) Experiência de Produtos Turísticos seleccionados de Macau* (E) Espectáculos Culturais e Criativos com características de Macau* (F) Serviços de valor adicionado às empresas* (G) Workshops sobre Macau Cidade Criativa de Gastronomia* (H) Workshops sobre Cultura e Criatividade de Macau*

*Para mais detalhes sobre as modalidades de apoio, podem consultar o Formulário 2 (Plano de Apoio ao Turismo Macau-Hengqin — Formulário de Candidatura a Modalidades de Apoios)

2.2. Modalidades de Apoio – Hengqin

Escala da Actividade (N.º de participantes)	Modalidades de Apoio em Hengqin
40 – 100	(A) Lembranças + escolher uma das opções entre (B) e (D): (B) Passeio Ecológico ao Monte Xiaohengqin (C) Passeio Ecológico ao longo do corredor de flores (D) Passeio Ecológico ao Parque de Zonas Húmidas Mangzhou
101 – 300	(A) Lembranças + escolher uma das opções entre (B) e (E): (B) Passeio ecológico ao Monte Xiaohengqin (C) Passeio ecológico ao longo do corredor de Flores (D) Passeio Ecológico ao Parque das Zonas Húmidas Mangzhou (E) Visita ao Museu do Sândalo Vermelho em Hengqin
300+	(A) Lembranças + escolher duas das opções entre (B) e (E): (B) Passeio Ecológico ao Monte Xiaohengqin (C) Passeio Ecológico ao longo do corredor de Flores (D) Passeio Ecológico ao Parque das Zonas Húmidas Mangzhou (E) Visita ao Museu do Sândalo Vermelho de Hengqin (F) Experiência de Produção Gastronómica de Guangdong (bolo de arroz glutinoso recheado/pudim de arroz doce/massa de arroz/secagem de peixe ao sol) (G) Experiência sobre Técnicas Tradicionais da Cultura Chinesa (caligrafia/recorte de papel/figuras feitas de açúcar)

3. Processo de Avaliação, Materiais de Candidatura e Forma de Entrega

3.1. Processo de Avaliação Preliminar

3.1.1. A Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por DST) ou a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada (adiante designada por ECD Hengqin) procedem à avaliação da informação constante no Formulário 1 (Plano de Apoio ao Turismo Macau- Hengqin - Formulário de Candidatura para Avaliação Preliminar) e verificam se são cumpridos todos os seguintes requisitos:

- i. “Actividades de incentivo” organizadas em Macau ou Hengqin;
- ii. Mínimo 40 participantes não residentes de Macau e Hengqin;
- iii. Pernoitar pelo menos duas noites consecutivas em Macau e uma noite em Hengqin.

3.1.2. O processo de avaliação preliminar do Plano de Apoio ao Turismo entre Macau e Hengqin tem uma duração de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte à recepção do Formulário de Candidatura à Avaliação Preliminar devidamente preenchido;

3.1.3. Concluída a pré-avaliação, a DST ou a ECD Hengqin tomará a decisão preliminar sobre o pedido e notificará, por escrito, o requerente do resultada da avaliação preliminar.

3.2. Materiais de Candidatura e Forma de Entrega

Os candidatos aprovados na fase da avaliação preliminar devem apresentar, no prazo mínimo de 15 dias úteis anteriores ao primeiro dia de actividade, o Formulário 2 (Plano de Apoio ao Turismo Macau-Hengqin — Formulário de Candidatura a Modalidades de Apoio) devidamente preenchido e fornecer os seguintes documentos e materiais sobre a actividade, à DST e/ou ECD Hengqin:

3.2.1. Contratos/acordos assinados no âmbito de “actividades de incentivo” em causa e comprovativos do pagamento da caução emitidos pelos prestadores de serviços contratados para o efeito (recinto, hotel, agências de viagens, entre outros), comprovativo de alojamento em hotel, lista de participantes e os seguintes materiais de candidatura exigidos respectivamente pela DST e ECD Hengqin:

DST: cópia da certidão de registo comercial/conhecimento da contribuição industrial dos prestadores de serviços de Macau, informações gerais da empresa e certificado comercial/licença de exploração do planeador de actividade e do candidato;

ECD Hengqin: certificado comercial/licença de exploração, registo do cumprimento do pagamento, legalmente exigido, de impostos e de contribuições de segurança social dos prestadores de serviços do Interior da China no último ano ou em períodos recentes, informações gerais da empresa e documentos de registo da empresa juridicamente vinculativos do planeador de actividade e do candidato (certificado comercial/licença de exploração ou qualquer outro certificado emitido pelo governo).

3.2.2. Se o planeador de actividade não for o próprio candidato, a candidatura deve ainda conter uma procuração do planeador para comprovar a função e o papel do candidato na actividade em causa. Na referida procuração, o planeador deve ainda declarar que tomou conhecimento de que o candidato é a única entidade da candidatura, estando este autorizado a tratar dos assuntos e apoios associados às suas actividades em Macau ou em Hengqin, em nome do planeador (se aplicável).

3.3. Relatório da Actividade

No prazo de **10 dias úteis** após o fim da actividade, o candidato deve apresentar, em duplicado, o Formulário 3 (Plano de Apoio ao Turismo Macau- — Relatório da Actividade) à DST e à ECD Hengqin, no qual devem constar as informações da actividade referida no relatório, a lista confirmada de hóspedes alojados emitida pelo hotel e as fotografias da actividade.

4. Termos e Condições

Os candidatos elegíveis para o Plano devem respeitar os seguintes termos e condições:

4.1. O presente Plano aplica-se apenas a actividades confirmadas. O candidato interessado deve apresentar à DST e à ECD Hengqin o acordo/contrato físico celebrado no âmbito da actividade, bem como o recibo do pagamento da caução do alojamento e a lista de participantes, para comprovar a autenticidade da actividade;

4.2. Todos os requisitos, termos e condições do presente Plano estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. A DST e a ECD Hengqin excluem-se de qualquer tipo de responsabilidade por disputas resultantes de produtos ou serviços fornecidos por terceiros;

4.3. A concessão de todos os apoios acima referidos está sujeita aos termos e condições elaborados e actualizados pela DST e pela ECD Hengqin, competindo às duas entidades a interpretação e decisão final sobre a execução do presente Plano.

5. Condições a Cumprir:

Os candidatos interessados podem entrar em contacto directamente com a DST ou a ECD Hengqin.

5.1. Todos os formulários de candidatura devem ser entregues, juntamente com toda a documentação referida no número 3.2. “Materiais de Candidatura e Forma de Entrega”, à DST ou à ECD Hengqin, **com uma antecedência mínima de 15 dias úteis antes do primeiro dia da actividade;**

5.2. Depois de ser aprovado pelo “Processo de Avaliação Preliminar”, referido no número 3.1 do presente Plano, o candidato deve apresentar à DST ou à ECD Hengqin os documentos e os materiais necessários para a apresentação da candidatura, para as duas entidades procederem à avaliação do potencial, dos benefícios e da relevância da actividade em causa. Caso todos os documentos e materiais estiverem em conformidade com os termos e condições estipulados no presente Plano e a respectiva proposta for considerada viável pelas duas entidades, será dado o devido seguimento à aprovação da candidatura com base nos materiais apresentados, dando início aos procedimentos administrativos e ao pedido de orçamento. Uma vez aprovada a candidatura, o respectivo candidato será informado pela DST ou ECD Hengqin dos detalhes do apoio;

5.3. O candidato tem o dever e a responsabilidade de fornecer à DST e à ECD Hengqin as informações necessárias para as actividades, bem como permitir e apoiar pessoal da administração a deslocar-se ao local para acompanhar e inspecionar a realização das respectivas actividades,;

5.4. No prazo de 10 dias úteis após a conclusão do evento, o candidato deve entregar o relatório da actividade, juntamente com toda a documentação referida no número 3.3 do presente Plano, o Formulário 3 (Plano de Apoio ao Turismo entre Macau e Hengqin — Relatório de Actividade) à DST ou à ECD Hengqin .

Observações adicionais:

1. Qualquer candidatura que não cumpra os requisitos acima referidos será considerada inelegível automaticamente, não sendo aceite pela DST ou ECD Hengqin;
2. A DST trata dos dados pessoais, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8/2005, a “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, sendo os dados pessoais facultados pelo candidato para os efeitos de candidatura ao Plano destinados exclusivamente a esse mesmo fim;
3. ECD Hengqin trata dos dados pessoais, em conformidade com as disposições da “Lei de Protecção das Informações Pessoais da República Popular da China”;
4. O candidato deve garantir a coerência de todas as informações relativas à actividade (incluindo o nome da actividade, a data de realização, o proprietário/a entidade proprietária da actividade e o nome do candidato) em todos os documentos de candidatura;
5. Todas as fotografias, textos, gráficos e dados entregues pelo candidato à DST ou à ECD Hengqin estão autorizadas de ser utilizadas pelas duas entidades para divulgar nos seus websites, acções de promoção, publicações, exposições, relatórios anuais, estatísticas ou estudos;
6. Em caso de dúvidas sobre o “Plano de Apoio ao Turismo entre Macau e Hengqin”, é favor entrar em contacto directamente com a DST ou a ECD Hengqin.



Contactos:

Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau Departamento do Produto Turístico e Eventos — Divisão do Turismo de Negócios e Eventos

Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 335-341, Edifício "Hot Line", 14.º andar, Macau

E-mail: business tourism@macaotourism.gov.mo;

Tel.: (+853) 2831- 5566

Direcção do Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

Divisão do Comércio e Convenções e Exposições Culturais e Turísticas

Endereço: Avenida de Gang'ao, n.º 868, Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, Município de Zhuhai, Província de Guangdong

Edifício n.º 1, 3.º andar, Direcção do Desenvolvimento Económico,
Divisão do Comércio e Convenções e Exposições Culturais e Turísticas

E-mail: dtmc@hengqin.gov.cn

Tel.: (+86756) 8847002

